



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4711, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

EMENTA: *Delega competência ao Secretário Municipal de Urbanismo, para assinatura de Termo de Acordo de Pagamento de Indenização, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

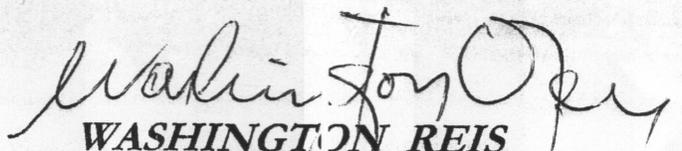
D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Urbanismo, RODOLPHO UNGER WANER, para, representando este Município, assinar Termo de Acordo de Pagamento de Indenização com os possuidores de benfeitorias na área desapropriada conforme o Decreto n.º 4.632, de 04 de maio de 2005.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

agosto

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de
de 2005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4711, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

EMENTA: *Delega competência ao Secretário Municipal de Urbanismo, para assinatura de Termo de Acordo de Pagamento de Indenização, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Urbanismo, RODOLPHO UNGER WANER, para, representando este Município, assinar Termo de Acordo de Pagamento de Indenização com os possuidores de benfeitorias na área desapropriada conforme o Decreto n.º 4.632, de 04 de maio de 2005.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10
de agosto de 2005.*

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal